



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023-CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PARA EXECUÇÃO EM REGIME DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PGR – NR1 (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

OCORRÊNCIAS: Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Umiri nº 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública reuniu-se a Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias Nº 066/2023-CMP, em vigor desde o dia 10 de abril de 2023 e Portaria Nº 097/2023-CMP em vigor desde o dia 21 de julho, conforme documento entranhado aos presentes autos, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 012/2007, Decreto Municipal nº 021/2007-PGMP, Decreto Municipal nº 042/2023 - PGMP, Lei Complementar Municipal nº 004/2008-PGMP, Lei Complementar Municipal nº 007/2010-PGMP e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, e demais normas pertinentes, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente, referente ao **Processo Administrativo Licitatório nº 036/2023**, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 019/2023 - SRP nº 018/2023**. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PGR – NR1 (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**. A(s) licitante(s) presente(s) que retirou(ram) o edital foi(ram): Licitante 1 – **TECNORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.364.146/0001-38**, com endereço na Rua Tv Raimundo Emidio Santarem nº 433, – Bom Pastor – CEP 68.170-000- Juruti-PA; representada pelo Senhor Eudes da Silva Ramos, CPF nº 001.280.512-21 e RG nº 6663376 PC/AM; Licitante 2 – **AS CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.531.739/0001-50**, com endereço na Rua Monsenhor Coutinho nº 865, – Centro – CEP 69.010-110- Manaus-AM; representada pela Senhora Angela Maria Siqueira da Silva, CPF nº 284.613.632-72 e RG nº 607823690 SSP/AM. A Pregoeira recebeu os documentos de credenciamento e fez a análise. Após receber e analisar os documentos de Credenciamento foi constatado que a(s) empresa(s) estava(m) **APTA(s)** a participar do certame, apresentando toda a documentação necessária. Foi solicitado que o(s) participante(s) rubricasse(m) as cópias entregues pela(s) empresa(s) interessada(s). Em seguida foi recebido os envelopes 1 e 2, sendo assinados em seus fechos pela(o) Pregoeira(o) Titular, equipe de apoio e peia(s) participante(s). Em seguida foi(am) aberto(s) o(s) envelope(s) 1, e lançado os preços, marcas e procedência propostos pela(s) licitante(s). Em seguida os proponentes foram classificados e convocados para a fase de lances de acordo com o disposto no inciso VIII e IX, do artigo 4º da Lei da Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. Dando prosseguimento ao certame foram



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL



analisados os documentos de habilitação da empresa, Licitante 1 – **TECNORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.364.146/0001-38**, com endereço na Rua Tv Raimundo Emidio Santarem nº 433, – Bom Pastor – CEP 68.170-000- Juruti-PA; representada pelo Senhor Eudes da Silva Ramos, CPF nº 001.280.512-21 e RG nº 6663376 PC/AM, foi declarada **INABILITADA** por apresentar a Prova de regularidade fiscal perante o Alvará de Funcionamento "**VENCIDA**" em descumprimento ao item "**8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**" *subitem "IV – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA"*; "8.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.2.3. *Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.*

8.2.4. *O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. Em atendimento a "LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em seu "Art. 43. Que diz: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Passando a vigorar o texto pela "LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, em seu artigo 43 que diz: "Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". No entanto, não foi concedido prazo para a empresa apresentar uma nova Prova de regularidade perante o Alvará de Funcionamento, pois a Licitante 1 – **TECNORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.364.146/0001-38** não foi vencedora de nenhum item na fase de lances. Após essa fase a pregoeira informou o resultado final conforme mapa Comparativo encartado no procedimento, verificada a regularidade dos documentos de habilitação da licitante vencedora na fase de lances, foram consideradas HABILITADAS. Licitante 2 – **AS CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA -ME**, com endereço na Rua Monsenhor Coutinho nº 865, – Centro – CEP 69.010-110- Manaus-AM; representada pela Senhora Angela Maria Siqueira da Silva, CPF nº 284.613.632-72 e RG nº 607823690 SSP/AM, vencedora dos itens conforme tabela abaixo:*


2

Angela Machado Oliveira
PREGOEIRA TITULAR
Portaria: 066/2023 - CMP




**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**




FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO
Equipe de Apoio


GÊNESSON DE OLIVEIRA COSTA
Equipe de Apoio

LICITANTE(S):


TECNORTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 34.364.146/0001-38
Eudes da Silva Ramos
CPF nº 001.280.512-21
Licitante 1


AS CLINICA MEDICA OCUPACIONAL LTDA -ME
CNPJ sob o nº 25.531.739/0001-50
Ângela Maria Siqueira da Silva
CPF nº 284.613.632-72
Licitante 2